



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

INDICAÇÃO Nº 01/2021

A Vereadora que a presente subscreve indica ao Executivo Municipal, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

JUSTIFICATIVA

Os conselhos municipais de direitos funcionam como espaços de participação direta da população na gestão de políticas públicas no âmbito municipal e em articulação com o estadual e o federal, na luta pela concretização e manutenção de direitos a determinado grupo ou setor. Válido dizer que após a ditadura civil-militar no Brasil, período de graves golpes contra direitos civis, políticos e econômicos, a Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, justamente pelo fato de haver recebido forte participação popular em sua elaboração e de garantir em seu texto legal essa participação em nosso Estado Democrático de Direito, graças as grandes mobilizações populares e a constituição de movimentos sociais ocorridos no final de década de 1970 e década de 1980, garante a participação direta da população na gestão das políticas públicas e na garantia de direitos, podendo o Estado e seus governantes promoverem essa participação em âmbito municipal com a criação dos conselhos municipais de direitos, incumbidos de planejar a execução de políticas públicas na defesa dos direitos humanos.

Posto isso, defendemos que a criação de um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no âmbito do município de Marmeleiro irá proporcionar a fixação de um órgão de deliberação coletiva com a grande finalidade de promover os direitos das mulheres, principalmente no que tange a liberdade e a igualdade e a participação direta das mulheres em atividades políticas, econômicas, culturais e sociais, fortalecendo, do mesmo modo que se fortalecesse, a cidadania, que não pode ser construída senão na participação da população. O Conselho se constituirá de uma espaço institucional para a construção democrática de políticas públicas e de garantia dos direitos das mulheres com contínuo dialogo com os poderes estaduais e federais, além de instituições da sociedade civil, com funções de fiscalizar as políticas públicas do município, mobilizar a participação das mulheres, deliberar sobre

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

estratégias utilizadas nas políticas e levantar sugestões às esferas governamentais, sobretudo, a municipal.

Deste modo, ressaltamos que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), além de fortalecer a luta das mulheres por igualdade, liberdade, direitos, contra a discriminação e na formulação de políticas públicas, irá contribuir para a gestão do governo municipal atuando junto e em colaboração com intensa troca de ideias e opiniões que partam justamente do grupo que deve se beneficiar das políticas voltada as mulheres, por isso, enfatizamos a importância da criação desse conselho e, mais uma vez, solicitamos a sua organização pelo Executivo Municipal.

Marmeleiro, 26 de janeiro de 2021.

Vera Lúcia Cecchin Dapont

Vereadora

RECEBI

26/01/2021
[Handwritten signature]